

de protocolo — base celebrado nesta área com a ARS e que da celebração do protocolo com o ACES não decorram encargos financeiros;

3.3 — Outorgar acordos ocupacionais previamente autorizados pelo Conselho Diretivo;

3.4 — Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos números 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

A presente subdelegação de competências produz efeitos a 4 de novembro de 2013, no entanto, ficam por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados e durante o período de 14 de outubro de 2013 à presente data.

26 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207433754

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extrato) n.º 2296/2013

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Centrodial, em S. João da Madeira, de 10 horas semanais, ao enfermeiro do mapa de pessoal deste Hospital, Paulo Pereira Mendonça.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

207435933

Deliberação (extrato) n.º 2297/2013

Por deliberação de 10.10.2013 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada no Centro Médico Ribas em Ovar, de 05 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Ana Cristina Silva Andrade.

29.11.2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

207435788

Deliberação (extrato) n.º 2298/2013

Por deliberação de 10 de outubro de 2013 do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, foi autorizada a acumulação de funções em atividade privada na Clínica de Hemodiálise — Fresenius Medical Care, em Santa Maria da Feira, de 15 horas semanais, à enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital Mónica Daniela Pereira de Oliveira.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

207436232

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 15944/2013

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia, a ministrar no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

28 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Psicogerontologia.

3 — Área de formação em que se insere: 311 — Psicologia.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em psicogerontologia é o profissional que, de forma autónoma, sob orientação, ou integrado numa equipa, é capaz de compreender o processo de envelhecimento humano nas suas dimensões psicológica, física, familiar, comunicacional, económica e social para aplicar programas contextualizados na intervenção psicossocial no envelhecimento.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer o desenvolvimento psicofisiológico do processo de envelhecimento;

Identificar, de modo holístico, os problemas pessoais, familiares e sociais relacionados com o processo de envelhecimento;

Saber lidar com as problemáticas ligadas ao envelhecimento;

Reconhecer os meios de avaliação e diagnóstico das capacidades humanas;

Desenvolver programas de intervenção, formação e educação para gerentes;

Promover a inserção social do geronte na comunidade;

Saber aplicar as tecnologias de apoio ao geronte;

Saber aplicar os meios básicos para prestação de cuidados de saúde a gerentes;

Saber desenvolver a reabilitação em gerentes;

Saber desenvolver ações de promoção da saúde do geronte.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento.	60	50	2	
	Psicologia	Psicologia da Saúde e das Relações Interpessoais	45	40	1,5	
Tecnológica	Ciências da educação	Gerontologia e Educação	45	36	1,5	
	Terapia e reabilitação	Terapia Ocupacional no Envelhecimento	70	60	2,5	
	Psicologia	Programas de Intervenção no Envelhecimento e Saúde.	70	60	2,5	
	Belas-artes	Atividades Artísticas e Culturais	70	60	2,5	
	Sociologia e outros estudos	Desenvolvimento e Organização Social da Família	90	80	3,5	
	Sociologia e outros estudos	Género, Identidade e Cidadania.	55	40	2	
	Ciências da educação	Introdução à Informática Aplicada ao Geronte	70	50	2,5	
	Psicologia	Intervenção Comunitária no Envelhecimento	70	60	2,5	
	Psicologia	Introdução à Psicopatologia	70	60	2,5	
	Enfermagem	Prestação de Cuidados de Saúde ao Geronte	55	40	2	
	Terapia e reabilitação	Introdução à Gerontotecnologia	45	30	1,5	
	Terapia e reabilitação	Nutrição, Lazer e Desenvolvimento das Atividades Físicas.	45	34	1,5	
	Em contexto de trabalho	Trabalho social e orientação	Projeto	160	140	5
		Psicologia	Estágio	600	600	24,5
<i>Total</i>			1620	1440	60	